

Candidatura à Ação Social Escolar

2023-2024

Agrupamento de Escolas



A PARTIR DA PRESENTE DATA 15 DE MAIO, AS CANDIDATURAS À ASE DEVERÃO SER ENTREGUES, **PREFERENCIALMENTE** ATRAVÉS DO E-MAIL ATÉ DIA 15 DE JULHO DE 2023.

ase.ae.santacatarina@gmail.com

ATENÇÃO

AS CANDIDATURAS À ASE, TERÃO QUE SER RENOVADAS TODOS OS ANOS LETIVOS.

Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação.

Documentos necessários à formalização da candidatura:

1. Boletim de candidatura, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Encarregado(a) de Educação, **impresso disponível na Pagina do Agrupamento** <https://aearc.pt/>
2. Declaração emitida pela Segurança Social com a indicação do escalão de abono de família atribuído ao aluno(a), **com data do mês em que faz a candidatura ou do mês anterior**

A declaração poderá ser obtida através da **Segurança Social Direta**, podendo efectuar o seu registo aqui:

<https://app.seg-social.pt/sso/login?service=https%3A%2F%2Fapp.seg-social.pt%2Fptss%2Fcaslogin>

No caso dos funcionários públicos, será entregue declaração emitida pela entidade patronal que ateste o escalão de abono de família, **com data do mês em que faz a candidatura ou do mês anterior.**

3. Apenas para alunos posicionados no 2º escalão do abono de família

Se um dos progenitores se encontrar **desempregado** há 3 ou mais meses deverá ser entregue declaração comprovativa dessa situação, **com data actual, emitida pelo Centro de Emprego.**

QUEM SE PODE CANDIDATAR

Todos os alunos matriculados neste Agrupamento de Escolas e posicionados nos **escalões 1 e 2 do abono de família.**

ATENÇÃO

Os Encarregados de Educação que no Portal das Matrículas colocaram que o aluno é beneficiário de escalão de abono de família, deverão formalizar o pedido em formulário próprio da Escola (consultar documentos necessários á candidatura, disponíveis na Página do Agrupamento).

QUAL É O VALOR DOS APOIOS?

ALIMENTAÇÃO – REFEITÓRIO

Escalão	Comparticipação da ASE	Valor da refeição Suportado pelo aluno
A	100%	0€
B	50%	0,73€
Outros	-	1,46€

MATERIAL ESCOLAR

Escalão	Comparticipação Anual da ASE	1º Ciclo
A	16,00€	20,00€
B	8,00€	10,00€
Outros	-	-

NOTA: Solicitar por email a Requisição de Material Escolar para o 2º; 3º e Secundário, a qual será enviada por email, devidamente preenchida e carimbada, de 15 de Setembro a 30 de Novembro de 2022

Para o 1º Ciclo o valor será transferido para o NIB disponibilizado pelo Encarregado de Educação.

VISITAS DE ESTUDO

Escalão	Comparticipação Anual da ASE	1º Ciclo	J. Infância
A	20,00€	25,00€	10,00€
B	10,00€	20,00€	10,00€
Outros	-	-	10,00€

COMO É DETERMINADO O ESCALÃO DA ASE

EM REGRA:

O escalão da Ação Social Escolar é determinado pelo escalão de abono de família em que cada agregado familiar se encontra posicionado.

Escalão do Abono de Família	Escalão da Ase
1	A
2	B

SITUAÇÕES ESPECIAIS:

Escalão do Abono de Família	Situação	Escalão da ASE
2	Aluno(a) que beneficia de medidas adicionais, nos termos do artigo 10º, do DL 54/2018, 06.07	A
2	Progenitor desempregado há 3 ou mais meses, enquanto perdurar essa situação	A

O ESCALÃO DA ASE ATRIBUIDO AO (À) ALUNO (A), AQUANDO DA CANDIDATURA, PODE SER ALTERADO POSTERIORMENTE?

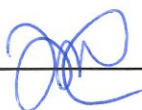
Sim.

- 1) Caso ocorra alguma alteração ao escalão de abono de família. Neste caso deverá ser entregue nova declaração comprovativa do escalão de abono de família;
- 2) Na eventualidade de se verificar a situação de desemprego involuntário de um dos progenitores há 3 ou mais meses (aplicável apenas aos alunos posicionados no 2º escalão do abono de família).

Neste caso, deverá ser entregue **declaração emitida pelo Centro de Emprego.**

Estas situações serão posteriormente analisadas pelo serviço da ASE.

O Diretor



Hernâni Pinho